



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

OFÍCIO CIRCULAR SEFAZ/SUBCONT Nº3

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025

Para: **Ordenadores de Despesas e Unidades de Contabilidade ou equivalente**

Assunto : **Regularização contábil das obrigações financeiras registradas no grupo contábil 2.1.8.8.1.01.00 – Consignações.**

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que, com o objetivo de assegurar a integridade dos dados relativos à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Governo Estadual, será iniciado o **Projeto “Regulariza Consignações”**, voltado à regularização contábil das obrigações financeiras registradas no grupo de contas contábeis **2.1.8.8.1.01.00 – Consignações**.

Essa iniciativa decorre do pleno atendimento às normas legais e técnicas, notadamente às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP), bem como é oriunda de reiteradas determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), no âmbito das Auditorias Financeiras do Balanço Geral do Estado (BGE), e visa à correção dos registros contábeis de exercícios anteriores, especialmente aqueles originados até 2024.

Para tanto, foi instituída a **regra de validação LISCONTIR nº 367**, que acompanhará as regularizações das contas contábeis listadas a seguir e que possuem saldo escriturado em exercícios anteriores ao corrente:

- 218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS
- 218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA
- 218810102 - INSS
- 218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES
- 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF
- 218810105 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 218810106 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS
- 218810108 - ISS
- 218810109 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
- 218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA
- 218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES
- 218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS
- 218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
- 218810116 - RETENÇÃO RELATIVA À VALE TRANSPORTE
- 218810118 - RETENÇÃO DE PENHORA
- 218810119 - RETENÇÃO DE DIREITOS DE TERCEIROS
- 218810120 - RETENÇÃO DE FATS / OBRAS
- 218810121 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES A FAVOR DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS
- 218810122 - FUNDO DE SAÚDE MILITAR

- 218810123 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS RETIDA EM FOLHA DE PAGAMENTO
- 218810124 - RJPREV - SERVIDORES ATIVOS/PARTICIPANTES
- 218810125 - RETENÇÃO POR INCORPORAÇÃO/FUSÃO ENTRE FORNECEDORES DO ESTADO
- 218810126 - RETENÇÕES - RESOLUÇÃO CNJ Nº 169/2013
- 218810127 - RETENÇÕES - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - CREDORES POR ACORDO
- 218810128 - RETENÇÕES DE DIREITOS DE TERCEIROS (TETO MAC)
- 218810198 - CONSIGNATÁRIOS A CLASSIFICAR
- 218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS

Diante do exposto, solicitamos especial atenção e concentração de esforços das Unidades para a devida regularização das contas mencionadas, conforme a seguinte ordem de providências:

- Pagamento da obrigação financeira;
- Desreconhecimento da consignação apropriada, se for o caso; ou
- Manutenção do saldo contábil (com as devidas justificativas para permanência dos valores).

Informamos, ainda, que a referida equação integrará o **Anexo Único da Portaria SUBCONT nº 30, de 22/11/2024**, passando a gerar bloqueio na emissão de **Nota de Empenho (NE)** a partir de setembro de 2025 (3º Bloqueio Geral).

Por fim, com o objetivo de apoiar as equipes na condução das regularizações, será realizado **um evento de capacitação on-line no dia 12/08/2025**. A participação dos assessores de contabilidade e de suas respectivas equipes é obrigatória, tendo em vista a relevância do tema para o cumprimento das determinações aqui dispostas. A programação e o link de acesso serão divulgados oportunamente por meio de comunicado oficial via **COMUNICA**.

Atenciosamente,

Bruno Campos Pereira
Subsecretário de Contabilidade Geral do Estado - Em Exercício
ID Funcional 5015469-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campos Pereira, Subsecretário em Exercício**, em 22/07/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105132474** e o código CRC **66C96989**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-040004/000093/2025

SEI nº 105132474

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br